

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

.....
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

2019

Governador do Estado do Tocantins
Mauro Carlesse

Vice-Governador do Estado do Tocantins
Wanderlei Barbosa Castro

Secretario do Trabalho e Desenvolvimento Social
Jose Messias Alves De Araújo

Secretário Executivo
Tiago Da Silva Costa

Diretor do Trabalho
José Alberto Almeida Guimarães

Diretora do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais
Halana Santos Da Silva Magalhaes

Equipe Técnica Responsável

Gerente de Planejamento e Convênios
Helle Seijane Martins Dos Santos França

Gerente de Proteção Social Especial
Canilda Evangelista Cruz

Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
Matheus Macedo Mota

Gerente de Inclusão Produtiva
Raimundo Gonçalo Mendes Vieira

Gerente de Segurança Alimentar
Jessica Santana Oliveira

Gerente de Planejamento, monitoramento e avaliação
Rairivaldo Novaes Kos Araújo

Chefe de Assessoria de Comunicação
Alexandre Alves da Silva

Organização e consolidação

Whátina Mota

CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO

A Carta de Serviço ao Usuário da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) é instrumento de gestão pública que facilita ao usuário informações sobre os principais serviços disponibilizados por esta secretaria.

O documento é inspirado no Decreto Estadual nº 5.919/2019, que trata de questões relativas ao atendimento aos usuários dos serviços públicos no Poder Executivo Estadual e regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017. Entre as atividades prestadas à sociedade, a SETAS disponibiliza serviços de ouvidoria e de atendimento aos pedidos de informação, relacionados à Lei de Acesso a Informação (LAI).

A SETAS, órgão da administração pública do Poder Executivo criada em 22 de dezembro de 1995, assiste direta e imediatamente ao Governo do Estado do Tocantins no desempenho de suas atribuições para planejar, coordenar, orientar e executar a Política Estadual de Assistência Social, Economia Solidária, Trabalho e Segurança Alimentar, visando o desenvolvimento econômico e social.

MISSÃO Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, por meio das Políticas Públicas de Assistência Social, Economia Solidária, Segurança Alimentar e do Trabalho.

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS está sediada no seguinte endereço:

Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Palmas – TO CEP: 77.001-002

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Telefone: (63) 3218 1900

Site oficial: <http://www.setas.to.gov.br>

CUSTO DO SERVIÇO

O serviço é gratuito.

CANAIS DE MANIFESTAÇÃO

Ouvidoria 162

Site: <http://www.gestao.cge.to.gov.br/ouvidoria/menuAciona/>

COMPROMISSO DE ATENDIMENTO

O atendimento prestado pela SETAS/TO prioriza o padrão de qualidade e serenidade no atendimento aos seus usuários, realizando acompanhamento dos resultados de toda equipe de trabalho e conseqüentemente, orientando para um melhor resultado.

- CREAS REGIONAL – CENTRO LESTE
- SERVIÇO REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA – CENTRO LESTE
- CASA DE APOIO – VERA LUCIA PAGANI
- CAPACITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
- FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
- INTERMEDIÇÃO DA MÃO DE OBRA
- HABILITAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO FORMAL E DOMÉSTICO
- EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO 1ª OU 2ª VIA
- CURSOS DE CAPACITAÇÃO E PROFISSIONAL
- CARTÃO DO IDOSO

SERVIÇOS:

- APOIO AOS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

APOIO AOS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

O QUE É ESTE SERVIÇO

1. Orientação, assessoria e capacitação;
2. Celebração de parcerias, seleção por meio de edital, monitoramento e avaliação da prestação de contas, com base nas legislações pertinentes;

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



3. Emissão de parecer técnico e acompanhamento das ações executadas mediante Emendas Parlamentares, cujo objeto esteja vinculado a esta Unidade Gestora.
4. Desenvolver estudos e pesquisas sobre temas relacionados ou de interesse da Política de Economia Solidária por meio das Assessorias Técnicas disponibilizadas pela UFT e UNITINS, Lei Estadual 2493/2011;
5. Realização de seminários regionalizados, congressos, workshop e demais eventos relacionados à Política Pública Estadual de Economia Solidária;
6. Recebimento dos Projetos de geração de renda com a demanda do público-alvo, propiciando novas estratégias no combate a extrema pobreza nos municípios;
7. Fortalece as iniciativas de economia solidária no Estado do Tocantins, por meio dos três Territórios da Cidadania (Bico do Papagaio, Jalapão, e do Sudeste);
8. Promoção e ampliação do comércio justo e solidário dos produtos oriundos de empreendimento de economia solidária.

QUEM PODE UTILIZAR

Os serviços são voltados aos Empreendimentos de Economia Solidária, conforme preconiza a Lei Estadual 2493/2011, que institui o Programa Estadual de Fomento à Economia Solidária, tendo como foco central o fortalecimento dos agricultores familiares, e demais beneficiários de projetos de geração de renda que estejam inseridos no Cadsol, no Sistema de Informações de Economia Solidária, e no Cadúnico.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG e CPF
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento ou Casamento (para comprovação obrigatória do estado civil)
- Documento oficial com o número, série e UF da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original; ou folha de ponto de empresa, com numeração de PIS e Carteira de Trabalho; ou extrato de contrato de trabalhos anteriores; ou folha de ponto; ou Requerimento de Seguro-Desemprego devidamente preenchido.
- NIS.

ETAPA DO SERVIÇO

O cidadão deverá comparecer a um dos Pontos de Apoio de Economia Solidária, nos 17 municípios atendidos pelo Projeto ECOSOL Territorial com os documentos já citados acima, conforme preceitua as Ações e Serviços da área específica de inclusão produtiva.

Etapa 1 – Apresentação da finalidade do projeto, aos gestores dos eixos participantes;

Etapa 2 – Elaboração do calendário de execução das oficinas;

Etapa 3 – Planejamento das oficinas;

Etapa 4 – Execução das oficinas;

Etapa 5 – Aplicação de Questionário avaliativo das oficinas

PRAZO PARA ATENDIMENTO

- Orientação, assessoria, imediato, se for atendimento pessoalmente. Em caso de outros meios (e-mail, telefone), até 5 dias úteis.
- Capacitações dependem de planejamento realizado;
- Celebrações de parcerias: Prazo é estipulado em Editais de chamadas públicas, publicadas no DOU ou do DOE;
- Emissão de parecer técnico (Emendas Parlamentares): Até 7 dias úteis;
- Emissão de inscrição no CadSol, SIES, até 7 dias úteis, caso documentação entregue esteja correta.

CANAIS DE ACESSO AO SERVIÇO

PONTO DE APOIO	Endereço	Contato	Funcionamento
‘Esperantina, Sampaio, São Miguel do Tocantins, Carrasco Bonito, Axixá do Tocantins, Araguatins, Augustinópolis.	Território da Cidadania do Bico do Papagaio - CRAS dos Municípios.	Agente de ECOSOL	Segunda a sexta-feira das 08h às 18 horas
Lagoa do Tocantins, Mateiros, Rio do Sono, Santa Tereza do Tocantins e Ponte Alta do Tocantins	Território da Cidadania do Jalapão - CRAS dos Municípios	Agente de ECOSOL	Segunda a sexta-feira das 08h às 18 horas
Rio da Conceição, Porto Alegre, Paranã, Taipas do Tocantins e Dianópolis.	Território da Cidadania do Sudeste - CRAS dos Municípios	Agente de ECOSOL	Segunda a sexta-feira das 08h às 18 horas

LEGISLAÇÃO

Le...
Le...
Le... **CREAS REGIONAL – CENTRO LESTE**

O QUE É ESTE SERVIÇO

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

QUEM PODE UTILIZAR

Qualquer Família ou indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;

E que residem nos municípios vinculados a Regional Centro Leste, conforme canais de acesso ao serviço.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Documento de identificação civil (carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação)
- Comprovante de endereço

ETAPA DO SERVIÇO

- Recebimento da demanda, seja por via documental ou demanda espontânea;
- Acolhida – atendimento/acolhida inicial e na escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pelo indivíduo ou família;
- Visita domiciliar – atendimento técnico prestado às famílias/indivíduos em sua unidade domiciliar;
- Elaboração do Plano Individual/Familiar de Atendimento – elaboração de plano de atendimento com programação traçada pela equipe do CREAS com participação da família/indivíduo, que possibilite os compromissos a serem cumpridos pelo indivíduo ou família no decorrer do acompanhamento;
- atendimentos individuais – espaço de escuta, expressão e reflexão;
- Realiza encaminhamentos (saúde, educação, inclusão em programas de transferência de renda, dentre outros);
- Informa e orienta; mantém articulação com outros profissionais da rede (justiça, saúde mental, Conselho Tutelar, etc.);
- Atendimento individual - atendimento psicossocial individual deve ter sempre a família como foco das atenções e reflexões;

- atendimentos coletivos – objetivam favorecer um processo de reflexão que contribua para a construção de novas possibilidades de relacionamento e enfrentamento de conflitos, a partir da ampliação da consciência sobre si mesmo, do outro, da família e do contexto em que vivem, bem como das possibilidades de participação social;
- Articulações com a rede de proteção – encaminhamento de famílias/indivíduos para demais serviços da rede socioassistencial existentes na região da unidade;
- Elaboração de relatórios – sobre casos que estejam em acompanhamento no CREAS, seja para uso no âmbito do próprio serviço ou unidade, seja para atender solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Serviços de Saúde ou de outros atores da rede;
- Avaliação técnica – estudo dos atendimentos realizados, resultados alcançados e planejamentos pertinentes a cada caso;
- Desligamento – encerramento do atendimento na unidade.

PRAZO PARA ATENDIMENTO

Variável conforme a complexidade dos casos, adesão do indivíduo/família ao atendimento, efetividade das ações intersetoriais e metodologia de atendimento.

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Assistência Social/2004;

Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 e suas alterações;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);

Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011,

Manual de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS/ MDS/2011;

Resolução Nº 31, de 31 de outubro 2013;

CANAIS DE ACESSO AO SERVIÇO

creasregionalpalmas@gmail.com

103 Norte. Rua NO 11, conjunto 04, lote 32.

Plano Diretor Norte, Palmas –TO (63) 3218 -1999

Endereço SMAS	Tec. Referência PSE
Av. Sancha Tavares, Praça da Bíblia, Aparecida do Rio Negro TO	Nayane Sousa
Av. Goiás S/N, Centro, Ipueiras TO	Elisangela Ferreira Costa
Praça José Nestor nº. 437, Lagoa do Tocantins TO	Wilian Santos Vieira
Av. Maranhão Q 22 Lt 6, Mateiros - TO	Lilian
Av. Docais N371, Novo Acordo TO	Vânia Dourado
Praça dos Três Poderes. Rua José Ribamar da Silva, Ponte Alta TO	Leilane C. Matos
Av. Colegial S/N, Setor Pioneiro, Rio Sono TO	Aldines
Praça 05 de Janeiro, nº 980 Centro, Santa Tereza TO	Ceila Rejane
Av. Tocantins nº. 10. Setor Aeroporto, Silvanópolis TO	Maria da Guia
Av. Doutor Rubin S/N, São Felix do Tocantins TO	Junizeth Torres
Rua Benicio Pinto Serqueira S/N, Centro, Monte do Carmo TO	Cilane Lopes

SERVIÇO REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA – CENTRO LESTE

O QUE É ESTE SERVIÇO

Este Serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

QUEM PODE UTILIZAR

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Crianças e adolescentes afastados da família por medida de proteção, determinado pelo Poder Judiciário e suas famílias. Que fazem parte da comarca dos municípios vinculados a Regionalização Centro-Leste, conforme Canal de Acesso ao Serviço.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Documento de identificação civil (carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação)
- Comprovante de endereço.

ETAPA DO SERVIÇO

A partir do momento em que uma criança/adolescente for encaminhada para o serviço, por determinação do Poder Judiciário, a equipe técnica deve iniciar a preparação e acompanhamento psicossocial da criança/adolescente, da família acolhedora, da família de origem e da rede social de apoio:

1. Promover o acolhimento e acompanhamento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
2. Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
3. Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
4. Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
5. Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

PRAZO PARA ATENDIMENTO

Atendimento imediato.

CANAIS DE ACESSO AO SERVIÇO

familiaacolhedorato@gmail.com

Endereço: 103 Norte Rua NO 11, conjunto 04, lote 32. Plano Diretor Norte, Palmas –TO. Telefone : (63) 3218-1954

Tec. Referência PSE	Endereço SMAS
Nayane Sousa	Av. Sancha Tavares, Praça da Bíblia, Aparecida do Rio Negro TO
Wilian Santos Vieira	Praça José Nestor nº 437, Lagoa do Tocantins TO
Lilian	Av. Maranhão Q22 Lt 6 Mateiros - TO
Vânia Dourado	Av. Docais nº. 371, Novo Acordo TO
Leilane C. Matos	Praça dos Três Poderes, Rua José Ribamar da Silva, Ponte Alta TO

Ceila Rejane	Praça 05 de Janeiro, nº 980 Centro, Santa Tereza TO
Junizeth Torres	Av. Doutor Rubin S/N, São Felix do Tocantins TO
Jânio Galvão	Av.28 de Outubro S/N Centro, Pindorama Tocantins TO

LEGISLAÇÃO

Política Nacional de Assistência Social/2004;
Resolução conjunta CONANDA/CNAS Nº 1, de 18 de junho de 2009;
Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 e suas alterações;
Resolução Nº 31, de 31 de outubro 2013.

CASA DE APOIO – VERA LUCIA PAGANI

O QUE É ESTE SERVIÇO

Hospeda acompanhantes de pacientes encaminhados da rede pública (Hospital Dona Regina, Hospital Materno Infantil e HGP - Hospital Geral de Palmas) que não tem residência na capital, vindos do interior do Tocantins e de outros Estados.

QUEM PODE UTILIZAR

Acompanhantes de pacientes encaminhados via triagem advindo da rede pública, Hospital Geral de Palmas - HGP, Hospital Dona Regina e Hospital Materno Infantil:

- Acompanhantes em situação de vulnerabilidade social que não tem residência na capital, vindos do interior do Tocantins e de outros Estados;
- Idade entre 18 até 64 anos e ser capaz;
- Uma vaga por paciente;
- Conforme vaga disponibilizada pela Casa de Apoio

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Encaminhamento da triagem da Rede pública
- Registro Geral – RG
- Telefone para contato

ETAPA DO SERVIÇO

- Cumprir os pré requisitos de quem pode utilizar o serviço
- Disponibilidade de vagas de leitos
- Encaminhamento da triagem advindo da rede pública, Hospital Geral de Palmas - HGP, Hospital Dona Regina, Hospital Materno Infantil.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Imediato, conforme vaga disponibilizada pela Casa de Apoio.

CANAIS DE ACESSO AO SERVIÇO

HOSPITAL	ENDEREÇO	Contato
Hospital Materno Infantil.	Rua NSB It 19 quadra 202 Sul S/N	63 3218 7711
Hospital Geral de Palmas - HGP	201 Sul Rua NS 01 Conj. 02 Centro	63 3218 7889
Hospital Dona Regina	104 Norte Rua NE 05 It 31/41	63 3218 7733

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.524, de 17 de dezembro de 2004. Publicado no Diário Oficial nº 1.825, Dispõe sobre o Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins. Estatuto do Idoso

CAPACITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O QUE É ESTE SERVIÇO

Oficinas para a Promoção da Alimentação Saudável através da Educação Alimentar Nutricional com objetivo de estimular a população a adotar hábitos alimentares saudáveis, incentivando à produção e ao consumo de alimentos regionais para enriquecer a alimentação, e conscientizar sobre os aspectos higiênicos sanitários dos alimentos e ambientais, e evitar o desperdício de alimentos.

QUEM PODE UTILIZAR

Os serviços oferecidos pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional visam atender toda a população, principalmente as famílias em vulnerabilidade social beneficiárias de programas sociais, por meio da Secretaria de Assistência Social de cada município.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG e/ou CPF;
- NIS – Número de Identificação Social

ETAPA DO SERVIÇO

1. Os municípios deverão solicitar a oficina através de ofício a esta Secretaria;
2. O município é responsável pela inscrição dos beneficiários com perfil CadÚnico;
3. O município é responsável pela logística do espaço físico;

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo tem variação, conforme demanda apresentada.

CANAIS DE ACESSO AO SERVIÇO

Secretaria de Assistência Social de cada município do estado do Tocantins.

LEGISLAÇÃO

Lei 11.346/2006, Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN.

FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O QUE É ESTE SERVIÇO

Assessoria aos municípios para a adesão ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN conforme Lei 11.346/2006. A adesão dos municípios ao SISAN e consequente elaboração de seus Planos de SAN que aperfeiçoará e tornará mais eficiente as estratégias públicas para respeitar, promover, proteger e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada da população.

QUEM PODE UTILIZAR

Todos os gestores municipais podem solicitar a adesão do seu município ao SISAN com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Encaminhamento de Ofício solicitando assessoria a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS/Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional.

ETAPA DO SERVIÇO

1. Encaminhamento de ofício solicitando a assessoria a esta Secretaria;
2. Visitas às Secretarias municipais;
3. Visita ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
4. Realização de oficina com os secretários municipais e Conselheiros sobre as etapas a serem cumpridas para adesão ao SISAN:
 - Lei de criação do SISAN Municipal
 - Lei de criação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA
 - Decreto de Regulamentação da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN
 - Decreto de Composição da CAISAN
 - Decreto de Composição do COMSEA
 - Declaração de Compromisso do Plano Municipal de SAN
 - Termo de Adesão do Município ao SISAN Nacional

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo tem variação, conforme demanda apresentada.

CANAIS DE ACESSO AO SERVIÇO

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional – GSAN

Esplanada das Secretarias- Praça dos Girassóis- Plano Diretor Norte- Palmas- TO.

Telefone (63)3218-1926/6946

Email: gabinetesetasto@gmail.com

gsan.setas@gmail.com

LEGISLAÇÃO

Lei 11.346/2006, Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN.

INTERMEDIÇÃO DA MÃO DE OBRA

O QUE É ESTE SERVIÇO

Realiza a intermediação da vaga de trabalho entre o empregador e o candidato à vaga, por meio do sistema de Intermediação de Mão de Obra - IMO, para o melhor direcionamento do trabalhador à vaga que esteja dentro do seu perfil.

QUEM PODE UTILIZAR

Trabalhadores, empregadores e todos os cidadãos que visam inserção social através do trabalho.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de endereço
- CTPS
- Certificados para comprovação de cursos

ETAPA DO SERVIÇO

Atendimento ao Trabalhador

Cadastro do trabalhador no Sistema Público de Emprego:

1. Cadastrar ou atualizar os dados do trabalhador: perfil socioeconômico, educacional e profissional;
2. Visando identificar os serviços que possibilitem a sua inserção no mercado de trabalho.
3. Identificar suas competências, habilidades, conhecimentos e necessidades, maximizando as chances de colocação ou recolocação no mundo do trabalho e emprego.

Verificação de oportunidades de emprego:

1. Identificação das vagas de emprego, estágio ou aprendiz cadastradas na Rede SINE, compatíveis ao perfil profissional do trabalhador.
2. Havendo vagas a carta de encaminhamento é entregue ao trabalhador no momento do seu encaminhamento à empresa e é o documento que comprova a ação realizada pelo SINE,
3. A Carta deve ser devolvida posteriormente pelo empregador à Rede SINE, com o resultado do processo seletivo. Nela são contidas informações referentes ao local e horário de entrevista, bem como a documentação necessária a ser apresentada na entrevista.

Empregador:

1. O atendente captadores de vagas tem contato com o empregador para informar sobre a vaga disponibilizada;
2. Preenche-se um formulário com os requisitos da vaga;
3. É lançada no sistema e fica disponível para todas as unidades, surgindo algum trabalhador apto à vaga, será dada baixa da vaga no sistema e no cadastro do trabalhador.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Tempo Máximo de Espera: 1h30min (uma hora e trinta minutos).

Tempo Máximo de Atendimento: 20 (vinte) minutos

CANAIS DE ACESSO AO SERVIÇO

SINE	Endereço	Contato	Funcionamento
Araguaína	Rua 13 de maio, Nº 1804	63 3214-2777/3414-3634	Segunda a sexta-
Araguatins	Rua Treze de Outubro Nº 1073	63 3474-1100/3474-3003	
Dianópolis	Rua Herculano Costa Rodrigues, Quadra 355 Lt. 18	63 3692-1293/3692-1628	
Guaraí	Av. Bernardo Sayao S/N	63 34631710	

Gurupi	Av. Mato Grosso nº 1771	63 3351-2477/3212- 7809	feira
Paraíso do Tocantins	Rua Tocantins Quadra 26 lote 04	63 3361-374/3602-3340	08h às 18 horas
Palmas	104 sul rua SE 03 ACSE 01, C J 03 LOTE 25	63 3218-1970/3218-1967	
Porto Nacional	Rua Bartolomeu Bueno nº 2111	63 3363-2717/3363-6307	
Taquaralto	Av. Tocantins Quadra 09 Lt 7	63 3218-1936/3218-1962	

LEGISLAÇÃO

Atividades realizadas através Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social SETAS –TO/Diretoria do Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia.

HABILITAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO FORMAL E DOMÉSTICO

O QUE É ESTE SERVIÇO

É um benefício de natureza temporária, destinado a prestar assistência financeira ao trabalhador desempregado, em consequência de demissão sem justa causa, e auxiliar na qualificação profissional e reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho.

QUEM PODE UTILIZAR

Tem direito a receber o benefício de Seguro-Desemprego o trabalhador que tenha trabalhado com carteira assinada, demitido sem justa causa ou por rescisão indireta dentro do período aquisitivo
REGRAS:

- O trabalhador deverá exercer a atividade remunerada, com registro em carteira de trabalho, por pelo menos 12 meses, para solicitar pela primeira vez;
- Caso ele esteja solicitando pela segunda vez, deverá trabalhar no mínimo por 9 meses;
- Se for solicitar pela terceira vez em diante precisará ter trabalhado por 6 meses.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Original do Requerimento-Web do Seguro Desemprego e Comunicado De Dispensa fornecidos pelo empregador (para dispensa involuntária) devidamente preenchidos, carimbados e assinados;
- Original do Termo De Rescisão do Contrato de Trabalho: devidamente quitado, sendo obrigatório a homologação para contratos de trabalho com duração de 1 ano ou mais (salvo exceções);

- Original (3) Últimos Contracheques;
- Original e cópia do CPF e documento de Identidade (RG);
- Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Apresentar a original mais cópia das páginas: de identificação (foto), qualificação civil (dados do trabalhador), do último contrato de trabalho e da última alteração de salário (quando houver), mais eventuais ressalvas dos respectivos contratos/
- Original do comprovante de vínculo: Comprovante de saque do FGTS, ou extrato de conta vinculada, carimbado pela CAIXA, ou extrato analítico do FGTS, (extrato de lançamento de conta vinculada, com depósitos mês a mês)
- Original e cópia do comprovante de endereço

ETAPA DO SERVIÇO

O cidadão deverá comparecer a um dos Postos de Atendimento do SINE/TO com os documentos já citados acima. O atendimento é feito por ordem de chegada e mediante senha.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

Tempo Máximo de Espera: 1h30min (uma hora e trinta minutos).

Tempo Máximo de Atendimento: 20 (vinte) minutos

CANAIS DE ACESSO AO SERVIÇO

Site oficial: <https://setas.to.gov.br/vagas-de-emprego/contatos-do-sine-tocantins/>

SIC Site: <https://setas.to.gov.br/aceso-a-informacao> tel (63) 3218 1947.

SINE	Endereço	Contato	Funcionamento
Araguaína	Rua 13 de maio, Nº 1804	63 3214-2777/3414-3634	Segunda a sexta-feira 08h às 18 horas
Araguatins	Rua Treze de Outubro Nº 1073	63 3474-1100/3474-3003	
Dianópolis	Rua Herculano Costa Rodrigues, Quadra 355 Lt. 18	63 3692-1293/3692-1628	
Guaraí	Av. Bernardo Sayao S/N	63 34631710	
Gurupi	Av. Mato Grosso nº 1771	63 3351-2477/3212- 7809	
Paraíso do	Rua Tocantins Quadra 26	63 3361-374/3602-3340	

Tocantins	lote 04		
Palmas	104 sul rua SE 03 ACSE 01, C J 03 LOTE 25	63 3218-1970/3218-1967	
Porto Nacional	Rua Bartolomeu Bueno nº 2111	63 3363-2717/3363-6307	
Taquaralto	Av.Tocantins Quadra 09 Lt 7	63 3218-1936/3218-1962	

LEGISLAÇÃO

Atividades realizadas através Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social SETAS –TO/Diretoria do Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia.

EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO 1ª OU 2ª VIA

O QUE É ESTE SERVIÇO

A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é um documento obrigatório para toda pessoa que venha a prestar algum tipo de serviço, seja na indústria, no comércio, na agricultura, na pecuária ou mesmo de natureza doméstica que pode ser emitido para qualquer cidadão com idade igual ou superior a 14 anos.

QUEM PODE UTILIZAR

Os serviços oferecidos pela SETAS/SINE destinam-se aos trabalhadores, empregadores e todos os cidadãos que visam inserção social através do trabalho.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para a emissão da 1ª via

- RG
 - CPF
 - Comprovante de Residência
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (para comprovação obrigatória do estado civil)
- Observação: CNH não é aceita a como documento de Identificação.*

Para a emissão da 2ª via:

- CPF
- RG
- Certidão de Nascimento ou Casamento (para comprovação obrigatória do estado civil)

- Comprovante de Residência
- Boletim de Ocorrência policial
- Documento oficial com o número, série e UF da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original; ou folha de ponto de empresa, com numeração de PIS e Carteira de Trabalho; ou extrato de contrato de trabalhos anteriores; ou folha de ponto; ou Requerimento de Seguro-Desemprego devidamente preenchido.
- Carteira de Trabalho anterior
- Certidão de Nascimento ou Casamento (para comprovação obrigatória do estado civil)

ETAPA DO SERVIÇO

O cidadão deverá comparecer a um dos Postos de Atendimento do SINE/TO com os documentos já citados acima. O atendimento é feito por ordem de chegada e mediante senha.

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo de entrega da CTPS informatizada é de 5 dias úteis para o SINE Palmas e até 20 dias para as outras unidades do SINE..

CANAIS DE ACESSO AO SERVIÇO

Site oficial: <https://setas.to.gov.br/vagas-de-emprego/contatos-do-sine-tocantins/>
SIC Site: <https://setas.to.gov.br/aceso-a-informacao> tel (63) 3218 1947.

SINE	Endereço	Contato	Funcionamento
Araguaína	Rua 13 de maio, Nº 1804	63 3214-2777/3414-3634	Segunda a sexta-feira
Araguatins	Rua Treze de Outubro Nº 1073	63 3474-1100/3474-3003	
Dianópolis	Rua Herculano Costa Rodrigues, Quadra 355 Lt. 18	63 3692-1293/3692-1628	
Gurupi	Av. Mato Grosso nº 1771	63 3351-2477/3212-7809	08h às 18 horas
Paraíso do Tocantins	Rua Tocantins Quadra 26 lote 04	63 3361-374/3602-3340	
Palmas	104 sul rua SE 03 ACSE 01, C J 03 LOTE 25	63 3218-1970/3218-1967	
Taquaralto	Av.Tocantins Quadra 09 Lt 7	63 3218-1936/3218-1962	

LEGISLAÇÃO

Atividades realizadas através Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social SETAS –TO/Diretoria do Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O QUE É ESTE SERVIÇO

Curso de Capacitação Social e Profissional, voltada para atendimento aos trabalhadores e, com a realização de cursos, bem como, o encaminhamento dos concluintes ao mercado de trabalho.

QUEM PODE UTILIZAR

Desempregados e/ou empregados em busca de aperfeiçoamento profissional.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documentos pessoais como CPF, RG, Carteira de Trabalho e outros que se encaixem na descrição do público-alvo, acima de 16 anos.

ETAPA DO SERVIÇO

1. Procurar unidade do SINE, com os documentos acima;
2. Conforme cronograma disponibilizado semestralmente em cada unidade, realiza sua inscrição;
3. Certificado é emitido com comprovação de 70% de participação;
4. Turmas limitadas a 40 vagas e 20 horas

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O serviço é condicionado ao limite de 40 vagas por turma, conforme disponibilidade do cronograma nas unidades do SINE.

CANAIS DE ACESSO AO SERVIÇO

Site oficial: <https://setas.to.gov.br/vagas-de-emprego/contatos-do-sine-tocantins/>
SIC Site: <https://setas.to.gov.br/aceso-a-informacao> tel (63) 3218 1947.

SINE	Endereço	Contato	Funcionamento
Araguaína	Rua 13 de maio, Nº 1804	63 3214-2777/3414-3634	Segunda a sexta-feira 08h às 18 horas
Araguatins	Rua Treze de Outubro, Nº 1073	63 3474-1100/3474-3003	
Dianópolis	Rua Herculano Costa Rodrigues, Quadra 355 Lt. 18	63 3692-1293/3692-1628	
Gurupi	Av. Mato Grosso nº 1771	63 3351-2477/3212- 7809	
Paraíso do Tocantins	Rua Tocantins Quadra 26 lote 04	63 3361-374/3602-3340	
Palmas	104 sul rua SE 03 ACSE 01, C J 03 LOTE 25	63 3218-1970/3218-1967	
Taquaralto	Av.Tocantins Quadra 09 Lt 7	63 3218-1936/3218-1962	

LEGISLAÇÃO

Atividades realizadas através Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social SETAS –TO/Diretoria do Trabalho, vinculado ao Ministério da Economia.

CARTÃO DO IDOSO

O QUE É ESTE SERVIÇO

Cartão do idoso é o documento que permitirá aos beneficiários usufruir da gratuidade, ou desconto no valor de passagem em transporte rodoviário intermunicipal, às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, que residem no Estado e renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, para emissão do Cartão do Idoso que tem validade de 03 anos.

QUEM PODE UTILIZAR

Pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, que residem no Estado e renda mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, para emissão do Cartão do Idoso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- cópia do documento pessoal - RG
- comprovante de renda
- comprovante de residência no Estado de Tocantins;
- duas fotos 3x4 recentes e datadas

ETAPA DO SERVIÇO

- Dirigir-se à Secretaria de Assistência Social do município, para preenchimento do formulário de cadastramento disponibilizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social em sua página da internet www.setas.to.gov.br;
- Anexar ao referido formulário a seguinte documentação:
 - cópia do documento pessoal - RG
 - comprovante de renda
 - comprovante de residência no Estado de Tocantins;
 - duas fotos 3x4 recentes e datadas

PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO

O prazo para processamento dos dados e expedição do cartão, após o recebimento dos documentos do município, tem previsão de (45 quarenta e cinco) dias.

CANAIS DE ACESSO AO SERVIÇO

Unidade do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município, mais próximo da sua residência.

LEGISLAÇÃO

Lei Nº. 2.001, de 17 de dezembro de 2008.

Instrução Normativa No. 002, de 02 de março de 2009.